



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 14 / 11 / 03
Através de Mural

M. Gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.554/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.478/2002), nas seguintes rubricas orçamentárias e com os seguintes valores:

01	GABINETE DO PREFEITO	
01	GABINETE SUBPREFEITURA	
31122.0010.2004	Manutenção das Atividades Func. Gab. Subprefeitura	
3190.11.01.00 (209)	Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores	R\$ 381,00
01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
31271.0031.2008	Aposentadorias e Pensões dos Servidores	
3190.01.00.00 (313)	Aposentadorias	R\$ 340,00
31122.0007.2066	Curso de Aperfeiçoamento	
3190.39.23.00 (315)	Congressos, Simpósios, Cursos	R\$ 1.200,00
01	SECRETARIA DA FAZENDA	
31123.0012.2010	Manutenção das Atividades da Sec. Fazenda	
3190.47.01.01 (407)	PASEP – Servidores	R\$ 460,00
01	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
31122.0010.2029	Manutenção das Atividades Funcionais da Sec. Obras e Viação	
3190.11.01.00 (706)	Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores	R\$ 26.600,00
01	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL- ASPS	
31301.0107.2043	Manutenção das Atividades Funcionais do FMS	
3190.11.01.00 (808)	Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores	R\$ 32.850,00
3190.16.02.00 (810)	Serviços Extraordinários – Horas Extras	R\$ 3.000,00
3190.13.03.01 (850)	RPPS – Servidores	R\$ 5.200,00
01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – FUNDEF	
31104.0047.2028	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação	
3190.11.02.00 (651)	Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores	R\$ 9.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 14 / 11 / 03
Através de Mural
M. Gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretaria de Administração

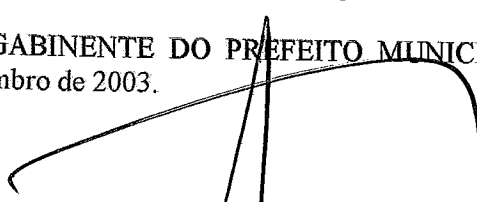
§ 1º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no *caput* deste artigo, no Órgão e Unidade 0603 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – FUNDEF, a arrecadação a maior do recurso vinculado a ser repassado pelo retorno do FUNDEF, excedente à previsão orçamentária, até o valor de R\$ 9.950,00.

§ 2º. Servirá de recurso para cobertura dos demais Créditos Suplementares, autorizados no *caput* deste artigo, a arrecadação a maior verificada no exercício, no valor de R\$ 50.000,00 e a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

0302.....	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – MDE	
12.361.0047.2024.....	Manutenção das Atividades Funcionais do Ens. Fundamental	
3.1.90.08.07.02 (684)Cont. Entidade – IPE.....		R\$ 3.000,00
3.1.90.47.01.01 (685)PASEP – Servidores.....		R\$ 10.000,00
12.363.0041.2022.....	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13.03.01 (669)RPPS – Servidores.....		R\$ 1.710,00
0302.....	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL- ASPS	
10.301.0007.1084.....	Realização Evento II Conf. Mun. da Saúde	
3.3.90.93.03.00 (871)Restituição de Desp. Eventuais com Alimentação.....		R\$ 1.700,00
1001.....	SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO	
27.8312.0010.2060.....	Manutenção das Atividades Func. da Secretaria Desp. Turismo	
3.1.90.11.01.00 (1000)Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....		R\$ 2.400,00
3.1.90.13.02.01 (1002)INSS – Servidores.....		R\$ 500,00
1001.....	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.6611.0010.2061.....	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.08.07.02 (1101)Cont. Entidade – IPE.....		R\$ 721,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS aos
quatro dias do mês de novembro de 2003.


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretaria de Administração